

*Abordado
em 28.10.76
[Signature]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 76

PROTOCOLO N.º 018/76

“AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPE-
CIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS” - +

CR\$ 17.400,00 - + - + - + -

- x - x - + - + - + -

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de 09 do ano de mil

novecentos e 76, autúo, nos termos da Lei, a petição de f. e

mais documentos que se seguem.

[Signature]
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 014/76

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, -
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de-
creta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Linhares, autoriza-
do a abrir a crédito especial, na importância de -
Cr\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos cruzeiros)
para pagamento à ANGELO CARMINATI pela construção de
uma estrada com 6 Km (seis quilômetros) de extensão, -
partindo do Córrego do Veado até a Lagoa Juparanã (Co-
mendador Rafael), no valor de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e
cem cruzeiros), e a NATALINO VALFRÉ, pela construção
de uma estrada na localidade de Desengano n/ Município
partindo de São Bernardo até Capitão de Cima, numa ex-
tensão de 2,5 Km (dois quilômetros e meio), na impor-
tância de Cr\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos cruzeiros)
conforme juntam documentos que comprovam a despesa, -
protocolados na Prefeitura de Linhares, sob os nºs - -
3487/74 e 5801/76 respectivamente, cujas despesas clas-
sificamos abaixo:-

200-DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

220-16.88.531.1.19-A-CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE ES-
TRADAS.

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.3.00 - EXECUÇÃO DE OBRAS..... Cr\$ 17.400,00

TOTAL:::::::::::Cr\$ 17.400,00

Continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 014/76

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, -
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de-
creta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo de Linhares, autoriza-
do a abrir a crédito especial, na importância de -
Cr\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos cruzeiros)
para pagamento à ANGELO CARMINATI pela construção de
uma estrada com 6 Km (seis quilômetros) de extensão, -
partindo do Córrego do Veado até a Lagoa Juparana (Co-
mendador Rafael), no valor de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e
cem cruzeiros), e a NATALINO VALPES, pela construção
de uma estrada na localidade de Desengano n/ Município
partindo de São Bernardo até Capitão de Cima, numa ex-
tensão de 2,5 Km (dois quilômetros e meio), na impor-
tância de Cr\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos cruzeiros)
conforme junta de documentos que comprovam a despesa, -
protocolados na Prefeitura de Linhares, sob os nºs - -
3487/74 e 5801/76 respectivamente, cujas despesas clas-
sificamos abaixo:-

200-DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

220-16.88.531.1.19-A-CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE ES-
TRADAS.

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.3.00 - EXECUÇÃO DE OBRAS..... Cr\$ 17.400,00

TOTAL::::::::::: Cr\$ 17.400,00

Continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação:-

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:-

200-DIV. DE OBRAS E VIAÇÃO

220-16.88.531.1.19- CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

4.0.0.0.00 - DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.3.00 - Execução de Obras.....Cr\$ 17.400,00

TOTAL:::::::::::Cr\$ 17.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mes de Outubro de mil novecentos e setenta e seis.



Jacinto Campos Araújo
-Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuações:-

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:-

200-DIV. DE OBRAS E VIAÇÃO

220-16.88.531.1.19- CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

4.0.0.0.00 - DESPESA DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

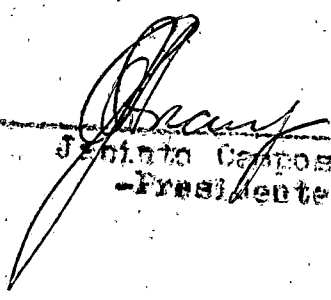
4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.3.00 - Execução de Obras.....Cr\$ 17.400,00

TOTAL:::::::::::Cr\$ 17.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de Outubro de mil novecentos e setenta e seis.


Jânio Campos Araújo
-Presidente -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Linhares, autoriza do a abrir o crédito especial, na importância de - Cr\$. 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos cruzeiros), para pagamento à ANGELO CARMINATI pela construção de uma estrada com 6 Km (seis quilometros) de extensão, partindo do Córrego do Veado até a Lagoa Juparanã (Comendador Rafael), no valor de Cr\$. 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), e a NATALINO VALFRE, pela construção de uma estrada na localidade de Desengano n/ Município, partindo de São Bernardo até Capitão de Cima, numa extensão de 2,5 Km (dois quilometros e meio), na importância de Cr\$. 8.300,00 (oito mil e trezentos cruzeiros), conforme juntam documentos que comprovam a despesa, protocolados nesta Prefeitura, sob os nºs. - 3487/74 e 5801/76 respectivamente, os quais estamos enviando a essa Casa de Leis, cujas despesas classificamos abaixo:-

200-DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

220-16.88.531.1.19-A-CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS.

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.3.00 - EXECUÇÃO DE OBRAS .

Cr\$. 17.400,00

TOTAL: :::::::::::::::

Cr\$. 17.400,00

= CONTINUA =



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTINUAÇÃO:-

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:-

200-DIV. DE OBRAS E VIAÇÃO

220-16.88.531.1.19-CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE
ESTRADAS.

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.3.00 - Execução de Obras Cr\$. 17.400,00

TOTAL: ::::::::::: Cr\$. 17.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Linhares-ES.,


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º...../....., que recebeu em data de.....de.....de....., o parecer.....
.....da Comissão de.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º...../....., que recebeu em data de.....de.....de....., o parecer.....
.....da Comissão de.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretária



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....
..... das Comissões de Justiça e Finanças,
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º ____ / _____, à Presi-
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....
....., das Comissões de Justiça e Finanças
ao Projeto de Lei n.º _____ / _____, encaminho-o à Secretaria desta
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em, _____ de _____ de _____

Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CERTIDÃO

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei de n.º...../....., nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º...../...../....., nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Ofício-GP-145/76

Linhares, 20 de Setembro de 1.976.-

Do: Prefeito Municipal de Linhares

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Sr. Jacinto Campos Araújo


Nesta

Prezado Senhor:

Nesta oportunidade, estamos encaminhando - a essa Colenda Casa de Leis, o projeto de lei que nos autori za proceder abertura de Crédito Especial, na ordem de Cr\$. - 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos cruzeiros), para pa gamento aos Srs. ANGELO CARMINATI e NATALINO VALFRE, proveni ente a abertura de estradas pelos referidos Senhores. Outros sim, estamos encaminhando também, os processos n.ºs. 3487/74 e 5801/76, que deram origem à presente solicitação. Espera-- mos logo após as vistas por V. Exas. nos presentes processos, os mesmos sejam devolvidos para os devidos fins.

Sem outro particular para o momento, apro- veitamos para apresentar nossas,

Cordiais Saudações.


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal